



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 068 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 31/2019

Inexigibilidade nº 10/2019

Contrato nº 81/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como mecânico e eletricista automotivo para manutenção e conservação da frota municipal, na forma da legislação em vigor.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407/SSPMG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

R & R LIMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.112.103/0001-60, com sede na Av. Doutor Jose de Magalhães, nº 748, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano-MG, CEP 35.170-097, representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Moreira Lima, CPF nº 031.410.376-71, neste ato designada **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos da **CLAUSULA OITAVA** do Contrato nº 81/2019, referente ao processo nº 31/2019, Inexigibilidade nº 10/2019, resolvem **RESCINDIR** o referido de forma amigável, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença de testemunhas.

Marliéria, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Geraldo Magela B. de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R & R LIMA LTDA – ME

CNPJ: **11.112.103/0001-60**

Rep. Legal: Sr. Ronildo Moreira Lima
CPF: 031.410.376-71
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 068 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 31/2019

Inexigibilidade nº 10/2019

Contrato nº 82/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como mecânico e eletricista automotivo para manutenção e conservação da frota municipal, na forma da legislação em vigor.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48, localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407 SSP/MG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

GUSTAVO GUILHERME DANTAS HINTZ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 32.734.653/0001-90, com sede na Rua Dom José Brandão de Castro, nº 115, Bairro Todos os Santos, Coronel Fabriciano-MG, CEP 35.170-075, representada por seu representante legal, Sr. Gustavo Guilherme Dantas Hintz, CPF nº 060.435.626-93, neste ato designada **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos da **CLAUSULA OITAVA** do Contrato nº 82/2019, referente ao processo nº 31/2019, Inexigibilidade nº 10/2019, resolvem **RESCINDIR** o referido de forma amigável, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença de testemunhas.

Marliéria, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Geraldo Magela B. de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO GUILHERME DANTAS HINTZ

CNPJ: 32.734.653/0001-90

Rep. Legal: Sr. Gustavo Guilherme Dantas Hintz
CPF: 060.435.626-93
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ N° 068 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 31/2019

Inexigibilidade nº 10/2019

Contrato nº 83/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como mecânico e eletricista automotivo para manutenção e conservação da frota municipal, na forma da legislação em vigor.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407/SSPMG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

CENTRO AUTOMOTIVO UNICAR - ME, CNPJ nº 02.139.890/0001-42, localizada na Rua Dom José Brandão de Castro, nº 126, Bairro Todos os Santos, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-075, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor José Geraldo Castro, CPF: 008.921.396-33, neste ato designada **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos da **CLAUSULA OITAVA** do Contrato nº 83/2019, referente ao processo nº 31/2019, Inexigibilidade nº 10/2019, resolvem **RESCINDIR** o referido de forma amigável, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença de testemunhas.

Marliéria, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Geraldo Magela B. de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CENTRO AUTOMOTIVO UNICAR - ME

CNPJ: 02.139.890/0001-42

Rep. Legal: José Geraldo Castro
CPF: 008.921.396-33
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 068 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 31/2019
Inexigibilidade nº 10/2019
Contrato nº 84/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como mecânico e eletricista automotivo para manutenção e conservação da frota municipal, na forma da legislação em vigor.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407 SSP/MG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

GEISE PINHEIRO ALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.371.618/0001-19, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 64, Bairro todos os santos, Coronel Fabriciano-MG, CEP 35.170-054, representada por seu representante legal, Sr. Geise Pinheiro Alves, CPF nº 552.666.066-49, neste ato designada **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos da **CLAUSULA OITAVA** do Contrato nº 84/2019, referente ao processo nº 31/2019, Inexigibilidade nº 10/2019, resolvem **RESCINDIR** o referido de forma amigável, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença de testemunhas.

Marliéria, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Geraldo Magela B. de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GEISE PINHEIRO ALVES - ME

CNPJ: 04.371.618/0001-19

Rep. Legal: Geise Pinheiro Alves

CPF: 552.666.066-49

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 068 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 31/2019

Inexigibilidade nº 10/2019

Contrato nº 85/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como mecânico e eletricista automotivo para manutenção e conservação da frota municipal, na forma da legislação em vigor.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48, localizada à Praça JK, 106 – Centro - Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407 SSP/MG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

WALDEMIR CELESTINO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.115.966/0001-20, localizada na Rua Alípio Moreira Quintão, nº 241, Centro, na cidade de Marliéria, CEP: 35.185-000, neste ato representado pelo Sr. Waldemir Celestino de Oliveira, portador do CPF nº 406.591.866-91, neste ato designada **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos da **CLAUSULA OITAVA** do Contrato nº 85/2019, referente ao processo nº 31/2019, Inexigibilidade nº 10/2019, resolvem **RESCINDIR** o referido de forma amigável, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença de testemunhas.

Marliéria, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Repres. Legal: Geraldo Magela B. de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WALDEMIR CELESTINO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.115.966/0001-20
Rep. Legal: Waldemir Celestino de Oliveira
CPF: 406.591.866-91
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____
NOME: _____

CPF: _____
CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 068 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr^ª. **LUCIANA SPÍNDOLA**, portadora do RG: MG-6.871.999 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 974.906.956-00, residente e domiciliada na Rua Cananéia, 430, Bairro Geovanini, CEP: 35.170-110, Coronel Fabriciano/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República; na Lei Municipal nº 891/2008; na Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público; na Lei Municipal Nº 1043/2014 e Processo Seletivo – Edital 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **ENFERMEIRO/UNIDADE I**, considerando que a servidora efetiva Mariana Drumond Peres encontra-se em Licença de Saúde (INSS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2020, a partir da data de sua assinatura até o retorno da servidora licenciada.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 20 de maio de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA SPÍNDOLA
ENFERMEIRO/UNIDADE I

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

2 – Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 068 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA N.º 244, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e,

Considerando a **concessão da aposentadoria** requerida em 14/02/2020, pelo servidor **JOSÉ AFONSO DE CARVALHO**, PIS/PASEP: 1217922099-7, NB: 1963360670,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Motorista Veículos Pesados II, pela *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* do servidor **JOSÉ AFONSO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº M-3.803.329 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.987.186-49, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social, a partir de 14/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 20 de maio de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL